

PORTARIA Nº 101/SPO, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3426 de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.506029/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2017-12-4OEA-01-00, emitido em 18 de dezembro de 2017, em favor da AERO AGRÍCOLA VERA-ME, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.506029/2016-19, e enviado à interessada em 18 de dezembro de 2017 pelo Ofício n.º 1962(SEI)/2017/DF/GTCE/GOAG/ SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Av. Maua, 263S, EDF. Fidelis SL 03 - JD. Cristo Rei Tangará da Serra (MT), CEP 78.300-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;
e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS